



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1139

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Atos Administrativos	4
Despacho	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1139

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 265 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município de Taciba nos dias que especifica e dá outras providências.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município:

Considerando que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade e optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

Considerando a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que determinou no âmbito federal os pontos facultativos nos dias 3, 4 e 5 (até as 14 horas) de fevereiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais:

I - nos dias 3 e 4 de março de 2025 (segunda e terça-feira de carnaval);

II - no dia 5 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas) até às 13 horas.

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º, o atendimento relativo aos serviços públicos considerados essenciais deve ser garantido por meio de escalas de plantão ou por ato definido pelo Secretário Municipal competente.

Parágrafo único. Entende-se por serviços públicos de:

I - urgência e emergência na área da saúde;

II - coleta de resíduos sólidos;

III - outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 25 de fevereiro de 2025.

DECRETO Nº 265 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Registrada na Secretaria Especial de Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal na data supra.

ANA PAULA PEREIRA DO VALE

Secretária Especial de Chefia de Gabinete

Leis

LEI Nº 854 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias com organizações da sociedade civil que especifica e dá outras providências.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito municipal de Taciba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com as organizações da sociedade civil a seguir identificadas, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante transferência de recursos para execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - Abrigo Lar de Jesus

CNPJ nº 51.396.190/0001-49

Valor do repasse: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Regente Feijó

CNPJ nº 67.660.373/0001-60

Valor do repasse: R\$ 69.300,00 (sessenta vinte e cinco mil reais)

III - Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

CNPJ nº 44.862.407/0001-01

Valor do repasse: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

IV - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Taciba

CNPJ nº 28.344.855/0001-59

Valor do repasse: R\$ 163.296,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais)

V - Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó

CNPJ nº 46.431.656/0001-60

Valor do repasse: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VI - Fundação Hospital Regional do Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente

CNPJ nº 11.636.872/0001-67

Valor do repasse: R\$ 48.929,28 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)

VII - Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena

CNPJ nº 55.358.790/0001-73

Valor do repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º A liberação dos recursos financeiros será efetuada de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho relativo aos projetos de cada entidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1139

Página 3 de 5

beneficiada, ficando condicionada ao cumprimento das disposições da Lei nº 13.019, de 2014, dos critérios previstos em regulamento do Poder Executivo, e na forma do instrumento próprio de parceria a ser firmado.

Art. 3º As parcerias a serem firmadas nos termos desta lei, terão vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º As entidades beneficiadas prestarão contas do repasse recebido até o último dia útil do mesmo de janeiro do exercício seguinte, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Municipal nº 839, de 25 de junho de 2024.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taciba, 21 de fevereiro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Especial de Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal na data supra.

ANA PAULA PEREIRA DO VALE

Secretária Especial de Chefia de Gabinete

Republicada por ter saído com incorreção material no art. 1º, VII.

Diário Oficial do Município nº 1137, edição de 21 de fevereiro de 2025 - Página 2.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba os candidatos classificados no Processo Seletivo Nº 001/2024, para contratação por prazo determinado dos seguintes cargos:

Cargo: COLETOR DE LIXO

8º

DEIVID ANACLETO COSTA

RG Nº55.762.238-4

Cargo: MOTORISTA

13º

LUCAS MICHEL DOS SANTOS

RG Nº44.465.105-2

Cargo: SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

29º

ADILSON DE ASSIS COSTA

RG Nº28.788.991-9

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente,

no período de 26 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 25 de fevereiro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba os candidatos classificados no Processo Seletivo Nº 002/2024, para contratação por prazo determinado do seguinte cargo:

Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

1º

VITOR HUGO CARBONARI DA ROCHA

RG Nº 50.836.552-1

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no período de 26 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 25 de fevereiro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1139

Página 4 de 5

Atos Administrativos

Despacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IZIDORO ARCESTI RICCI**, na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada por intermédio da Portaria nº 748 de 17 de outubro de 2024 para apurar possíveis ilegalidades cometidas pela servidora Eliamar Nantes Ferreira da Silva em serviço, **solicito** a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 165 da Lei Complementar nº 11/2019.

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Informo, por oportuno, que os trabalhos desta Comissão Sindicante já foram concluídos, com a emissão de Relatório Final, restando apenas a decisão da autoridade competente, qual seja, a Secretária Municipal de Saúde.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Taciba – SP, 25 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MACORATTI

Presidente da Comissão Sindicante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1139

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IZIDORO ARCESTI RICCI**, na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada por intermédio da Portaria nº 747 de 29 de outubro de 2024 para apurar possíveis ilegalidades cometidas pelas servidoras Eliamar Nantes Ferreira da Silva e Valquíria Abreu Picolo em serviço, **solicito** a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 165 da Lei Complementar nº 11/2019.

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Informo, por oportuno, que os trabalhos desta Comissão Sindicante já foram concluídos, com a emissão de Relatório Final, restando apenas a decisão da autoridade competente, qual seja, a Secretária Municipal de Saúde.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Taciba – SP, 25 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MACORATTI

Presidente da Comissão Sindicante